

S. J. P.



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 24/2017

Data da Reunião ordinária

23 de novembro de 2017

Início

18:30 horas

Termo

19:30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 23 de novembro de 2017, com início pelas 18:30 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 – Balancete-----

1.2 – Pagamentos-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Designação de representante do Município no Conselho Fiscal da A.Logos-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Licença Especial de Ruído - Agrupamento 707-CN - Pedido de isenção de pagamento de taxas-----

3.2 - Pedido de Licença Especial de Ruído - Clube Vikings Lvsitanvs - Pedido de isenção de pagamento de taxas-----

3.3. - Proposta de constituição de fundos de maneo a vigorar até 31.12.2017-----

3.4 - Alteração do Regulamento de taxas e outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais - Início do procedimento-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - URBREIS - Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. - Operação de loteamento - "Casas do Rio" - Alvará nº 01/2011 - Prorrogação de prazo para a realização das obras de urbanização-----

4.2 - João Estrada Miguel - Ampliação de Habitação Unifamiliar - Prorrogação do prazo para apresentar pedido de licenciamento-----

4.3 - Maria Teresa Feijão Viegas Pereira Ruivo Flôr e Júlio Ruivo Flôr - Pedido de emissão de Certidão de Destaque de Parcela-----

4.4 - Luis Miguel Guterre Freire e Anabela da Silva Ribas Filipe - Construção de anexo e garagem - Licenciamento de obras de edificação - Projeto de arquitetura-----

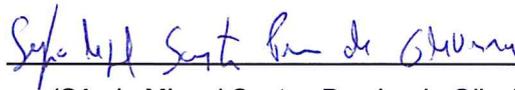
4.5 - Designação e nomeação de técnicos para a realização de vistorias no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e do Regime Jurídico da Administração Local (RJAL)-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

- 5.1 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Doação de documentos - Patrícia Borges de Souza-----
- 5.2 - Normas de participação - Árvores de Natal Recicladas-----
- 5.3 - Pedido de apoio - 5º Magusto Viking Solidário - Clube Vikings Lvsitanvs-----
- 6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**
- 7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----**
- 8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----**

Constância, 23 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)





Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, na Sede da União Jazz Malpiguense, em Malpique, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, O Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, A Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos.-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Boa tarde a todos, quero cumprimentar em primeiro lugar as senhoras vereadoras e o senhor vereador, os trabalhadores do município que vão dar apoio à reunião, a comunicação social, cumprimentar os munícipes aqui presentes, agradecer a vossa presença, vamos continuar neste caminho, porque desta forma as pessoas participam nas reuniões e espero que da vossa parte haja questões pertinentes para colocar ao executivo.-----

Estas reuniões descentralizadas, que vão percorrer todas as freguesias do concelho, têm como principal objetivo aproximar a ação do Executivo Municipal aos cidadãos, dando-lhes voz e auscultando as suas sugestões, concretizando assim uma das estratégias para o incentivo à democracia participativa.-----

Quero agradecer à Direção da União Jazz Malpiguense pela cedência da sala para a realização desta reunião.”-----

Aprovação da ata da reunião anterior: - Foi presente a ata da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a Senhora Vereadora Júlia Amorim, da CDU sugerido algumas alterações ao texto, após retificada a mesma foi aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada.-----

O Senhor Presidente informou que as reuniões irão começar a ser gravadas, por forma a facilitar o trabalho a quem elabora as atas, à semelhança daquilo que já acontece nas sessões da Assembleia Municipal.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O Senhor Presidente perguntou às Senhoras Vereadoras e ao Senhor Vereador se queriam intervir.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU: “Ponto 1 - Já foi falado em algumas reuniões, lembro-me do Senhor Presidente ter referido na Assembleia Municipal, que iriam contratar um empresa de jardinagem. Gostaria de saber se esse contrato já foi feito, qual o valor do contrato quais os espaços a tratar, que empresas foram contactadas.-----

Ponto 2 – Intervenção publicitada no facebook sobre a Estrada Militar, em Malpique, gostava de saber quais os constrangimentos para a população. Após as obras serem concluídas, se há previsão para novo tapete na estrada militar.”

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara: “Obrigada pelas questões que colocou Senhora Vereadora. Começando pela primeira questão, relativamente aos espaços verdes da zona ribeirinha de Constância, a zona intervencionada será desde o início dos Pezinhos no Rio até à zona do Nateiro. Toda essa baixa será intervencionada até ao final do ano por uma empresa externa ao município.-----

Além dos espaços verdes existentes em Constância, com exceção daqueles entregues à empresa externa, os jardineiros do município ainda tem dois espaços verdes na freguesia de Montalvo, cuja manutenção é da responsabilidade da Autarquia, os recursos humanos não têm capacidade, por mais boa vontade que tenham, para dar resposta a todos os espaços verdes da vila.-----

Nós consultámos diversas empresas da área da jardinagem, a Câmara está sujeita ao código da contratação pública, dentro código da contratação pública existem vários tipos de procedimento, ajustes diretos simplificados, ajustes diretos normais e concursos públicos, assim, e porque o valor que nos foi orçamentado para um período de dois meses (até 31/12/2017) rondará à volta de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), este valor insere-se num ajuste direto simplificado. Todos os atos, adjudicação e o próprio contrato insere-se na fatura que a empresa passa, não havendo necessidade de celebrar contrato escrito, uma vez que o valor é inferior a 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

Ontem a empresa já andou a cortar a relva e a aparar algumas árvores para dar outro aspeto àquela zona que é o cartão-de-visita da nossa vila.”-----

Relativamente à segunda questão, o Estado-Maior do Exército que, passado pouco tempo de termos tomado posse solicitou-nos uma reunião, na Câmara Municipal, através do Departamento de Comunicação e Sistemas Informáticos. Tivemos reunidos com o Senhor Tenente Coronel e aquilo que nos foi transmitido foi que, o Exército pretende trazer fibra ótica desde a Estação Ferroviária de Santa Margarida até ao Campo militar de Santa Margarida, ou seja, a intervenção na estrada militar passará pela abertura de uma vala e a colocação de uma tubagem para passar a fibra ótica.



Nesta mesma reunião questionamos da possibilidade que nos permitissem que nessa mesma vala, passar uma tubagem municipal com caixas municipais para um dia mais tarde trazer a fibra ótica para a freguesia de Santa Margarida, e, paralelamente a esta questão, questionamos também que era uma ambição e um desejo de há muitos anos da população de Malpique ver a estrada militar alcatroada. A estrada militar está num estado que todos nós conhecemos, e, lamentavelmente a resposta que nos foi dada relativamente ao alcatrão foi que o que estava orçamentado era só o alcatrão para tapar a vala, não tinham orçamento para alcatroar a estrada. Relativamente à passagem do segundo tubo nos dariam uma resposta, que entretanto já nos deram e que não foi boa, foi uma resposta negativa, disseram que por questões de segurança militar que não era possível passar duas condutas na mesma vala. Nós não vamos desistir, já falamos com alguns deputados do nosso distrito para que intercedessem nesta situação, quer na questão da tubagem para a fibra ótica quer o alcatroamento da estrada militar. Neste momento estamos a aguardar que efetivamente nos digam alguma coisa.-----

Este executivo tudo fará para que a fibra ótica seja colocada na freguesia de Santa Margarida da Coutada, bem como o novo tapete na estrada militar.-----

Achamos que com boa vontade de ambas as partes chegaremos a bom porto. A Câmara Municipal não poderá intervencionar a estrada sem o aval do exército.”-----
Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 – BALANCETE – PARA CONHECIMENTO: a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22 de novembro de 2017, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €1.773,81** (mil, setecentos e setenta e três euros e oitenta e um cêntimos); **Instituições de Crédito: €868.865,85** (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos); **Soma: €870.639,66** (oitocentos e setenta mil, seiscentos e trinta e nove euros e sessenta e seis cêntimos); **Em Documentos: €12.940,93** (doze mil, novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: €883.580,59** (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €780.563,51** (setecentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e

três euros e cinquenta e um cêntimos); **Operações de Tesouraria: €90.076,15** (noventa mil, setenta e seis euros e quinze cêntimos).-----

1.2 – PAGAMENTOS – PARA CONHECIMENTO: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 04/11/2017 a 18/11/2017, na importância global, de **€192.018,65** (cento e noventa e dois mil, dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos).--

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO FISCAL DA A.LOGOS – PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

a) Que o Município de Constância é associado da A.Logos – Associação para o desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos;-----

b) Que em virtude do ato eleitoral ocorrido no passado dia 1 de outubro de 2017 é necessário designar o representante do Município no Conselho Fiscal da entidade acima referida;-----

c) Que nos termos da alínea oo) do nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal designar os representantes do Município nas entidades que integra.-----

Termos em que somos a propor:-----

1. Designar a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo como representante do Município no Conselho Fiscal da A.Logos – Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

3.1 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - AGRUPAMENTO 707-CN - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O pedido de emissão de licença especial de ruído apresentado pelo Agrupamento de Escuteiros 707- CN, com o NIPC 500 972 052, com sede no Edifício da antiga Escola Primária” em Constância Sul, Freguesia e Concelho de Constância, para realização de evento “Noite Musical” a ter lugar no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Constância, com o seguinte horário:-----

Das 20H00 do dia 25/11/2017 às 02H00 do dia 26/11/2017-----

está em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, sendo a Câmara Municipal a entidade competente para a sua concessão.-----

A referida licença está prevista no Capítulo IX, artigo 50.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais do Município de Constância, sendo o valor da respetiva taxa de €17,50/dia.-----

Face ao exposto, nada obsta ao deferimento da concessão do alvará de licença especial de ruído, podendo a referida Associação ser isenta do pagamento de taxas como solicita, **no valor total de €17,50 (dezassete euros e cinquenta cêntimos)**, ao abrigo do n.º 2 e n.º 5, ambos do artigo 27.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais.-----

A isenção da referida taxa é da competência da Câmara Municipal.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Na sequência da informação com o registo n.º 21764, de 17/11/2017, que se anexa, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a proposta de isenção do pagamento de taxas, de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 27.º do Regulamento de taxas e outras receitas, licenças e posturas municipais, aprovado pela Assembleia municipal na sua sessão ordinária realizada em 29.12.2008, e revisto no que respeita à tabela por deliberação de 26/02/2010.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de isenção de taxa.-----

3.2 - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CLUBE VIKINGS LVSITANVS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O pedido de emissão de licença especial de ruído apresentado pelo Clube Vikings Lvsitanvs, com o NIPC 513 076 972, com sede no Lugar de Santo Antoninho, Estrada Nacional 3, e, Constância, Freguesia e Concelho de Constância, para realização de 5.º Magusto Viking Solidário com o seguinte horário:-----

Das 14H00 do dia 25/11/2017 às 02H00 do dia 26/11/2017-----

está em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, sendo a Câmara Municipal a entidade competente para a sua concessão.-----

A referida licença está prevista no Capítulo IX, artigo 50.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais do Município de Constância, sendo o valor da respetiva taxa de €17,50/dia.-----

Face ao exposto, nada obsta ao deferimento da concessão do alvará de licença especial de ruído, podendo a referida Associação ser isenta do pagamento de taxas como solicita, **no valor total de €17,50 (dezassete euros e cinquenta cêntimos)**, ao abrigo do n.º 2 e n.º 5, ambos do artigo 27.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais.-----

A isenção da referida taxa é da competência da Câmara Municipal.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Na sequência da informação com o registo n.º 21757, de 17/11/2017, que se anexa, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a proposta de isenção do pagamento de taxas, de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 27.º do Regulamento de taxas e outras receitas, licenças e posturas municipais, aprovado pela Assembleia municipal na sua sessão ordinária realizada em 29.12.2008, e revisto no que respeita à tabela por deliberação de 26/02/2010.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de isenção de taxa.-----

3.3. - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO A VIGORAR ATÉ 31.12.2017 – PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Atendo o previsto no ponto 2.3.4.3 do Pocal, “*Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis*” .-----

Com esse propósito, propõe-se a constituição dos seguintes fundos de maneiio com vigência até final de 2017:-----

| CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | | MONTANTE | ELEITO / TRABALHADOR |
|-------------------------|--|----------|----------------------|
| 02.02.21 | Utilização de infra-estruturas de transporte | 25,00 € | Sérgio Oliveira |
| 02.02.11 | Representação de serviços | 200,00 € | Sérgio Oliveira |
| 02.01.02.02 | Combustíveis e lubrificantes | 25,00 € | Sérgio Oliveira |
| 02.01.02.02 | Combustíveis e lubrificantes | 25,00 € | Jorge Pereira |
| 02.02.11 | Representação de serviços | 50,00 € | Jorge Pereira |
| 02.01.20 | Material de educação, cultura e recreio | 25,00 € | Jorge Pereira |
| 02.01.02.02 | Combustíveis e lubrificantes | 25,00 € | Ana Filipa Montalvo |
| 02.02.11 | Representação de serviços | 50,00 € | Ana Filipa Montalvo |
| 02.01.14 | Outro material – peças | 25,00 € | Ana Filipa Montalvo |

(1) 02.01.02.02 “Combustíveis e lubrificantes” – Inclui as despesas com bens de consumo a utilizar como combustão ou lubrificação.-----

(2) 02.01.14 “Outro material – peças” – Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que não sejam considerados em “Material de transporte – peças”.-----

(3) 02.01.20 “Material de educação, cultura e recreio” – Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua

cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação, artes recreativas e musicais, belas-artes, da museologia *latu sensu*, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Ex: material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, régua, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aulas), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas aquando inventariáveis e afetos a bibliotecas.-----

(4) 02.02.11 “Representação de serviços” – Inclui as despesas determinadas por necessidades acidentais de representação dos organismos, em virtude de receções ou visitas de individualidades nacionais ou estrangeiras, com exclusão das despesas de representação do exercício de determinados cargos oficiais, que assumem a natureza de despesas com pessoal.-----

(5) 02.02.21 “Utilização de infra-estruturas de transporte” – Engloba as despesas relacionadas com pagamentos de compensação às empresas concessionárias de infra-estruturas de transportes.-----

Mais se reforça que os valores propostos se destinam **única e exclusivamente** a fazer face ao pagamento de **pequenas despesas urgentes e inadiáveis de natureza enquadrável nas respetivas classificações económicas**, conforme determinado pelo ponto 2.3.4.3 do Pocal.-----

Face ao exposto, **propõe-se que o órgão executivo delibere quanto à constituição dos fundos de manei**o, nos termos da competência determinado pelo ponto 2.9.10.1.10 do Pocal, conjugada com o previsto no regulamento de fundos de manei o aprovado pelo órgão executivo na reunião realizada em 12.01.2017.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

3.4 - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS, LICENÇAS E POSTURAS MUNICIPAIS - INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

- O Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais do Concelho de Constância foi aprovado em 2008;-----

- Decorridos 9 anos, verifica-se que o mesmo se encontra manifestamente desatualizado, existindo a necessidade de efetuar alterações ao corpo do Regulamento, aclarando-o e introduzindo novos artigos de forma a adequá-lo à legislação em vigor e à realidade atual do Município;

- Compete à Câmara Municipal a elaboração do referido regulamento, de acordo com o previsto no artigo 33º, nº alínea k) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere que:-----

- Seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais, nos termos do artigo 98º nº1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.-----

- Se promova, a consulta a todos os interessados, pelo prazo de dez dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam enviar os seus contributos no âmbito deste procedimento;-----

- A constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico presidente@cm-constancia.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, sito na Estrada Nacional nº3, Apartado 46, 2250-028 Constância.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - URBREIS - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - "CASAS DO RIO" - ALVARÁ Nº 01/2011 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo referido em epígrafe a firma requerente vem, através do requerimento supra identificado, solicitar a primeira prorrogação após a emissão do alvará, cujo prazo (36 meses) terminou a 18-10-2014 e ao qual foi aplicado o regime excecional de extensão dos prazos que foi introduzido pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto, ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), por despacho datado de 21-11-2014, tendo então o título passado a ser válido até 18-10-2017;-----

Contudo confirma-se que as obras de urbanização em causa, de acordo com Informação da Fiscalização datada de 06-11-2017, ainda não tiveram início, verificando-se que a situação é enquadrável no previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE (“*Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará*”), e como tal, em conformidade com o disposto no n.º 3, “*a licença para a realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização*”, caduca.-----

Conforme o previsto no n.º 5 do mesmo artigo, “As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado.” Chama-se a especial atenção para o disposto no n.º 7 do artigo, pois “Tratando-se de licença para a realização de operação de loteamento ou de obras de urbanização, a caducidade pelos motivos previstos _ nos n.os 3 e 4 observa os seguintes termos”, designadamente, os identificados na sua alínea “b) A caducidade não produz efeitos relativamente às parcelas cedidas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas que sejam indispensáveis aos lotes referidos no número anterior e sejam identificadas pela Câmara Municipal na declaração prevista no n.º 5;” já que não existem lotes nas situações identificadas nas alíneas a) e c). Importa aqui esclarecer, sob o ponto de vista jurídico, se o disposto na alínea b) continua a verificar-se caso não existam lotes nas situações identificadas na alínea a).-----

Em caso afirmativo, coloca-se à consideração do executivo camarário, **propor a declaração de caducidade** do alvará de licenciamento em causa, salvaguardando a não produção de efeitos da mesma relativamente à **Parcela A** - com a área total de 7.702,65m², com as seguintes confrontações: a Norte com Rua Maria de Serpa Pimentel Themudo, a Sul com Lote 1 e Rua Cabeço da Perdida, Rua da Relvinha e Espaço Público a Nascente e, com Manuel Pinheiro a Poente, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1318P da freguesia de Montalvo, onde se encontra em construção o Centro Escolar; intenção essa que deverá ser comunicada à firma requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do CPA, a fim de que esta possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Amorim, da CDU: “Os pareceres/informações técnicos são extensos e invocam muita legislação pelo que deveriam vir com uma proposta concreta do Senhor Presidente. Fica a sugestão.-----

No que diz respeito a este assunto e não obstante ter uma proposta de declaração de caducidade, e, de o promotor do loteamento poder vir em sede de audiência prévia, explicar porque é que não iniciou as obras, todos sabemos que se deve com certeza ter a ver com a conjuntura pela qual nós passámos durante este período. Todos sabemos perfeitamente que a área das obras e da construção tudo quase que parou, entre 2011 e 2013. No entanto, isso compete ao promotor justificar.-----

Analisando o parecer da Senhora Arquiteta constamos que é claro. De todo o modo há algo que em consciência nos impede de votar favoravelmente, e, vamo-nos abster. Em dada altura a Senhora Arquiteta fala na necessidade de um parecer jurídico, que não

vem, e na dúvida nós temos alguma dificuldade em votar esta proposta de declaração de caducidade.-----

Penso que este assunto carece de parecer jurídico, ainda mais quando temos o parecer da Arquiteta Manuela que nos remete para isso.-----

Temos uma declaração de voto e vamo-nos abster neste ponto”.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara: “Obrigada pelas questões que colocou Senhora Vereadora Júlia Amorim.-----

Relativamente à questão que colocou de vir efetivamente os pareceres desta Divisão de Serviços Técnicos apenas às reuniões de Câmara, dizer-lhe que nós no seio da Câmara Municipal já tomamos medidas para que efetivamente comecem a vir propostas às reuniões de Câmara.-----

Mas também não posso deixar de lhe dizer que o que estamos a fazer, não foi nada que não tivesse sido feito no mandato de V. Exa. enquanto foi Presidente da Câmara Municipal. Deixar isto muito claro. Não é este executivo que está a fazer algo diferente, nós estamos a fazer um pouco aquilo que foi feito durante o seu mandato, com a finalização de que já vamos alterar nesse sentido, que seja efetivamente uma proposta da reunião de Câmara.-----

Mas também lhe quero dizer com muita clareza, que vem o parecer técnico da Senhora Arquiteta, mas que vem o meu despacho no programa informático que é usado pelo município, que é o” MyDoc”, em que eu na qualidade de Presidente de Câmara, no dia 15/11/2017, às 15:47, depois de ler o parecer técnico da Senhora Arquiteta disse concordo, o assunto deve seguir para a próxima reunião de Câmara.---

Não há aqui um não assumir de responsabilidade por parte do Presidente de Câmara. Eu compreendo aquilo que disse e, quero deixá-la descansada que nós estamos a trabalhar nesse sentido, ou seja, vir um parecer técnico mas vir uma proposta efetivamente do Presidente de Câmara ou dos Vereadores.-----

Deixar claro que não estamos a fazer nada que não tinha sido feito no mandato em V. Exa. exerceu enquanto Presidente de Câmara.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Amorim, da CDU: “ Efetivamente eu tive o cuidado de ver os procedimentos e os movimentos feitos no MyDoc e com certeza que o Senhor Presidente fez o despacho para a reunião de Câmara, inclusivamente na informação que a arquiteta Manuela faz, onde torna a referir a necessidade do parecer jurídico, fazendo referência a várias alíneas. E portanto ela não estando presente para me esclarecer e não existindo parecer jurídico vamo-nos abster sobre este assunto.”---

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal: “Se todos tiverem de acordo e porque eu gosto que a gestão pública seja clara e objetiva, que se retire da ordem

de trabalhos este ponto e que venha numa próxima reunião de Câmara depois de as senhoras vereadoras se sentirem devidamente esclarecidas, se for preciso chamarei a Arquiteta Manuela para prestar todos os esclarecimentos necessários. Penso que ninguém se opõe a que este ponto seja retirado da ordem de trabalhos e que seja analisada numa próxima reunião de Câmara.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Amorim, da CDU: “ Não só não me oponho como me congratulo com essa tomada de decisão até porque não estamos a falar propriamente e com todo o mérito que as pequenas obras me merecem, não estamos a falar numa pequena obra, estamos a falar num loteamento que é de extrema importância para o desenvolvimento do concelho e para o desenvolvimento de Montalvo. E, portanto não é de ânimo-leve efetivamente que se propõe a caducidade de um alvará de loteamento, tendo em conta os constrangimentos porque nós passámos e que o país passou nestes últimos anos. Portanto congratulo-me com essa tomada de posição, e, sem querer ferir a lei, porque a arquiteta a dada altura diz que efetivamente já houve a prorrogação que tinha que haver, acho que deve ser um assunto muito bem ponderado, e que nós numa próxima reunião quando tivermos que tomar uma posição, que estejamos todos já bem mais conscientes daquilo que estamos a decidir.-----

Muito obrigado.”-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara: “Este ponto será discutido numa próxima reunião de Câmara”.-----

4.2 - JOÃO ESTRADA MIGUEL - AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAR PEDIDO DE LICENCIAMENTO – PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao Processo em referência o requerente solicita a prorrogação do prazo para apresentação do Pedido de Licenciamento referente à Ampliação de habitação unifamiliar, que foi solicitado ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 102.º-A (Legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação da republicação anexa ao Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na atual redação, através do nosso ofício n.º 2384, datado de 20-07-2017.-----

O Regime Jurídico não prevê qualquer possibilidade de prorrogação do prazo definido pela Câmara Municipal para legalização da operação urbanística (neste caso 60 dias + 60 dias), mas também não refere expressamente a impossibilidade de prorrogação do prazo inicialmente fixado para o efeito.-----

Não encontrando a solicitação do requerente enquadramento legal no Regime Jurídico em vigor, apenas se pode colocar à consideração do Exmo. Sr. Presidente a hipótese

de conceder, ou não, uma prorrogação do prazo conforme o solicitado, atendendo à justificação apresentada pelo requerente. Não tendo o mesmo feito uma sugestão concreta relativamente à duração da prorrogação solicitada evocando apenas um “*prazo adicional alargado*”, coloca-se à consideração de V. Exa estabelecer dois períodos de tempo concretos para a mesma, designadamente para a apresentação do processo de alteração ao loteamento – 20 dias úteis (trata-se de um processo que não exige a apresentação de muita documentação, mas que é moroso na sua tramitação, que não depende unicamente do requerente, até à efetivação do registo que irá permitir a apresentação posterior do processo de ampliação da moradia) e para a apresentação do processo de ampliação da moradia – 30 dias úteis, este último a contar da data de emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da informação técnica.-----

4.3 - MARIA TERESA FEIJÃO VIEGAS PEREIRA RUIVO FLÔR E JÚLIO RUIVO FLÔR - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA – PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O processo em análise diz respeito à constituição de duas parcelas através do destaque de uma única, num prédio misto, com a área total de 18.760 m² que inclui a área da parte urbana, correspondente a sete artigos matriciais, composto por “*pomar de citrinos, citrinos, horta, oliveiras, construção rural, pastagem ou pasto*”, (a parte rústica) e por “*Casa de rés-do-chão, 1º andar e logradouro com piscina - S.C. de 108 m² e S.D. de 250m²; Casa de cave e rés-do-chão - S.C. 106m²; Casa de rés-do-chão e 1º andar - S.C. 135m²; Casa de cave, rés-do-chão e logradouro - S.C. de 81m² e S.D. de 744m²; Edifício de 1 piso - S.C. 1.300m²; Casa de 2 pisos e logradouro - S.C. de 192,1m² e S.D. de 47,9m²*”, em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial, que confirma igualmente a legitimidade dos requerentes; que se situa numa zona definida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) como solo urbano - espaços residenciais urbanizados tipo II, integrando o perímetro urbano de Montalvo.-----

O prédio é composto pelos artigos matriciais n.º 138 da secção 008 (a parte rústica) e, n.os 1365, 519, 491, 492, 712 e 1259 (a parte urbana), todos da freguesia de Montalvo e, encontrasse descrito na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Constância sob o n.º 00397/19920818, da respetiva freguesia.-----

Os requerentes propõem constituir duas parcelas através do destaque de uma única, com a área total de 856 m², onde se encontra construído um edifício destinado a habitação com a autorização de utilização n.º 17/2017 (artigo n.º 712), e com a área de implantação total de 182 m² e de construção total de 274 m². As duas parcelas

resultantes confrontam com arruamentos públicos que respeitam o estipulado pelo n.º 2 do artigo 78.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância em vigor (as frentes das parcelas a destacar e sobranse confinantes com os arruamentos possuem comprimento superior a 4 m e os arruamentos em causa (Rua Annes de Oliveira, Rua Júlio Feijão e EN3) encontram-se pavimentados).-- Julga-se assim encontrar-se reunida a condição estabelecida no número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual, que isenta de licença os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.-----

Coloca-se assim à consideração do executivo camarário, emitir a certidão requerida para efeitos de registo predial, em conformidade com o número 9 do artigo já mencionado, com as restrições previstas nos números 6, 7 e 8 do mesmo artigo.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da informação técnica.-----

4.4 - LUIS MIGUEL GUTERRES FREIRE E ANABELA DA SILVA RIBAS FILIPE - CONSTRUÇÃO DE ANEXO E GARAGEM - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA – PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “*IDENTIFICAÇÃO DO EXISTENTE*”-----

O projeto de arquitetura em apreciação refere-se à construção de anexo e garagem, num Prédio Urbano com uma área total de 738 m², correspondendo a casa de rés-do-chão e primeiro andar – para habitação e logradouro, com uma área coberta de 131,67 m², em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial de Constância, e que comprova igualmente a legitimidade dos requerentes, que se situa numa zona definida pelo PDM como espaço residencial urbanizado tipo II, pertencente ao perímetro urbano da Aldeia de Santa Margarida da Coutada.-----

CONFORMIDADE COM OS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS-----

A característica da construção respeita o disposto no quadro 5 do artigo n.º 41 do PDM em causa, designadamente no que respeita às áreas de implantação e construção, perfazendo com a moradia uma área de implantação de 191 m² e uma área de construção de 256.32 m².-----

IMPACTO NA ENVOLVENTE E INTERVENÇÃO NO EXTERIOR DO IMÓVEL-----

Formalmente, no que se refere ao seu aspeto exterior, verifica-se uma adequada inserção urbana e paisagística da edificação na envolvente. Os materiais e cores



propostos para acabamentos e revestimentos estão de acordo com o determinado no regulamento de acabamentos em vigor.-----

INTERVENÇÃO PROPOSTA-----

Com uma área de implantação e construção projetadas para o anexo e garagem (96,51 m² de área de implantação e 132,84 m² de área de construção), com uma volumetria de 392,80 m³ e uma cêrcea de 4,07m, e perfazendo com a moradia, uma área de implantação de 191 m² e uma área de construção de 256.32 m², a construção está em conformidade com os índices permitidos para o local segundo o quadro 5 do PDM.-----

As paredes exteriores serão compostas por um sistema de alvenaria de tijolo furado (11cm), caixa-de-ar e isolamento térmico tipo “dow wallmate CW40”. O acabamento exterior das paredes será do tipo reboco pintado a tinta de cor branca.-----

A cobertura será composta por duas águas com recurso ao uso de telha canudo (45X20cm) e laje em betão armado.-----

No interior dos espaços, as paredes e os tetos serão acabados a estuque pintado a tinta de cor branca. No espaço de anexo, o pavimento será em cerâmico lavável; na garagem, composto por massame armado e cimento afagado.-----

As caixilharias serão em PVC à cor branca.-----

Alerta-se para o cumprimento da alínea d) do ponto 2 do artigo n.º41 do regulamento do PDM, relativamente á escolha do pavimento para a envolvente da moradia com o anexo, com vista a fazer-se cumprir o índice de impermeabilização estipulado pelo PDM.-----

Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, na sua versão atual, a declaração de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, no que respeita aos aspetos interiores das edificações, constitui garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia, designadamente no que respeita ao cumprimento das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada definidas no Decreto-Lei 163/2006, de 8 de agosto e demais normas técnicas legais e regulamentares aplicáveis.-----

Chama-se desde já a atenção dos requerentes para a necessidade de cumprir o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e com o estipulado pelos artigos 93.º e 94.º do RMUECC em vigor, relativamente aos resíduos de construção e demolição resultantes das obras em causa.-----

CONSIDERAÇÕES FINAIS-----

O processo em causa encontra-se apenas sujeito às taxas administrativas, de acordo com o estipulado no artigo 100.º e 101.º do RMUECC.-----

Chama-se ainda a atenção dos serviços competentes de que não deverá ser emitido o alvará de licença de construção sem que sejam apresentados o termo de responsabilidade pela direção técnica da obra e o número de alvará emitido pelo IMPIC, I.P, dado tratar-se de uma obra de valor estimado inferior a € 33.200,00, nos termos do art.º 25.º da Lei n.º 41/2015, de 03 de junho, e em função do disposto na Portaria n.º119/2012, de 30 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2012, de 30 de maio, conforme estimativa orçamental apresentada, no valor de € 17.370,00 e, apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho.-----

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do RMUECC, e dado tratar-se de uma obra de valor estimado superior a € 16.600,00 requisita-se a apresentação do Plano de Segurança e Saúde.-----

Embora se trate de um pedido de licenciamento instruem já o processo os projetos de especialidades, designadamente de Estabilidade, Águas e Esgotos, dispensando-se a sua apreciação nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE), na sua versão atual.-----

Segundo o ponto n.º 1, 2 e 3 do Artigo n.º 4 do Decreto – Lei n.º 521/99 de 10 de dezembro, é necessária a apresentação da Certificação do Projeto de Gás por Entidade Certificada.

Assim, em face das considerações atrás referidas, poderá o Executivo Camarário, **aprovar** o projeto de arquitetura em apreço.-----

Caso assim o defira, os requerentes dispõem do prazo de **seis meses**, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, na sua versão atual, para apresentar os elementos em falta, nomeadamente Projeto de Instalação de Gás devidamente aprovado pela entidade inspetora, pois, o projeto entregue não contempla tal certificação.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da informação técnica.-----

4.5 - DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DE TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE) E DO REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (RJAL) – PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º

136/2014 de 09 de setembro, na sua atual redação (RJUE), a concessão da autorização de utilização dos edifícios ou das suas frações autónomas depende de vistoria prévia, caso o presidente da câmara municipal, oficiosamente ou a requerimento do gestor do procedimento assim o determine, ao abrigo do número 2 do artigo 64.º do RJUE. Esta vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, conforme o n.º 2 do artigo 65.º do RJUE.-----
Iguamente, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, as deliberações referidas nos n.os 2 e 3 do artigo 89.º (Dever de Conservação), relativas à conservação e segurança do edificado, conjugado com o disposto na alínea w) do número 1 do artigo 33.º (Competências materiais) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, nas mesmas condições do estipulado no n.º 2 do artigo 65.º do RJUE.-----

O mesmo regime jurídico prevê ainda a realização de vistorias no âmbito da receção provisória e definitiva das obras de urbanização (artigo 87.º), a realizar por uma comissão da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da câmara municipal e, de vistorias (artigo 96.º) aos imóveis em que estejam a ser executadas operações urbanísticas quando o exercício dos poderes de fiscalização dependa da prova de factos que, pela sua natureza ou especial complexidade, impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial, regendo-se as últimas pelo disposto no artigo 90.º já mencionado.-----

Como já foi referido, conforme o disposto nos artigos 65.º e 90.º do RJUE a câmara municipal deverá designar e nomear as respetivas comissões de vistoria, que deverão ser compostas, no mínimo, por três técnicos, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, designadamente a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 01 de junho.-----

Assim coloca-se à consideração do executivo camarário a seguinte composição para a Comissão de Vistorias Municipal no âmbito do RJUE e do RJAL:-----

Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Eng.º-----

• Manuela Maria Banza Lopes, Arq.ta-----

• Sérgio Paulo Fernandes Correia, Eng.º-----



• Marco Alexandre Faria Russo-----
Considerando que podem surgir imprevistos que impossibilitem os técnicos supra identificados de participar nas vistorias em causa; e considerando que nas vistorias previstas nos artigos 64.º e 89.º do RJUE muitas vezes é necessário confirmar ou verificar a necessidade de adequada resolução de questões de âmbito social, higiénico, sanitário ou ambiental, ou ainda atestar do perigo que determinadas situações representam para a saúde pública e, a importância da sensibilização dos requerentes para aspetos relacionados com a segurança e prevenção, salubridade e condições de habitabilidade, coloca-se ainda à consideração do executivo camarário a hipótese de vir a integrar a respetiva comissão qualquer técnico legalmente habilitado que, no âmbito de prestação de serviços ou outra relação contratual com o município, seja designado como técnico substituto ou, sempre que tal se justifique em função da situação a vistoriar ou, decorra de competências definidas em legislação específica, no âmbito da ação social, ambiente e saúde pública e, proteção civil.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----

-----DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O'NEILL - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS - PATRÍCIA BORGES DE SOUZA – PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi ofertado pela Senhora Patrícia Borges de Souza um conjunto de monografias (em anexo), n.º de registo 12671, de 26/10/2017.-----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumprir informar que **é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”**.-----

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.-----

Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill.-----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da

edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 144€.”---
A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a doação de documentos.-----

5.2 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - ÁRVORES DE NATAL RECICLADAS – PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO: “A Câmara Municipal de Constância, através da Unidade dos Serviços Sociais, Saúde, Educação, Cultura e Desporto, pretende promover um concurso de Árvores de Natal Recicladadas, com intuito de dinamizar e envolver no espírito natalício as escolas, associações/coletividades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, o comércio local, tecido empresarial e grupos de pessoas organizados.-----
Deste modo, e para o desenvolvimento do referido concurso solicita-se análise e aprovação das Normas de Participação em anexo.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Filipa Montalvo, do Partido Socialista: “O objetivo desta iniciativa é fundamentalmente trazer vida ao centro histórico e viver com espírito de união a quadra natalícia, aliando a componente ambiental através da reciclagem. Trata-se de uma exposição de árvores de Natal recicladas.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Varino, da CDU: “Fiquei só com uma dúvida que entretanto a Senhora Vereadora já dissipou, na informação que nos foi entregue constava concurso de árvores de Natal, no entanto, as normas já não fazem referência ao concurso tratando-se de uma exposição de árvores de natal.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as normas de participação.-----

5.3 - PEDIDO DE APOIO - 5º MAGUSTO VIKING SOLIDÁRIO - CLUBE VIKINGS LVSITANVS – PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA: “Na sequência dos pedidos de apoio formulados pelo Clube Vikings Lvsitanvs, no âmbito do 5º Magusto Viking Solidário, proponho que o executivo delibere a cedência, a título de empréstimo, dos materiais abaixo discriminados:-----

- 1 caixote do lixo 1000 L;-----
- 5 de 200 L;-----
- 2 bases em cimento;-----
- 2 varolas metálicas;-----
- 2 bandeiras, uma verde e uma vermelha.-----

Considerando que o carregamento dos materiais e a deslocação terão uma duração de 2 horas, o custo estimado é de 15,42 Euros.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ceder a título de empréstimo os materiais solicitados.-----

-----**6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Registou-se uma intervenção do público.-----

Intervenção do Senhor António Frade: “Gostaria de manifestar o meu regozijo pela descentralização das reuniões públicas. É pena de facto, que esteja aqui tão pouca gente, é muito fácil criticar-se quando não se faz nada, mas quando se procura ser esclarecido e ser elucidado muito pouca gente quer estar presente.-----

Espero que não seja show of de início de mandato, mas que seja para prosseguir e que não sejamos esquecidos. Estamos no extremo do concelho, algumas vezes fomos esquecidos.-----

É a primeira vez que estou a assistir a uma reunião de Câmara em Malpique, não me lembro se alguma vez tinha sido feita aqui alguma reunião.-----

A questão que quero colocar prende-se com um serviço que deixou de existir em Malpique, com doura decisão aqui do nosso supremo até a CGD perdemos.-----

A Caixa Geral de Depósitos é um banco público, público disse eu se calhar enganei-me, mas isso já é política.-----

Para esclarecimento, na Caixa Geral de Depósitos do Campo Militar de Santa Margarida existe um ATM que tem funções que permitem receber ou depositar depósitos. Não se conseguiu negociar com a Caixa Geral de Depósitos que, bastava, tão simples, que fosse acionado o software daquele ATM para aquele ATM aceitar depósitos. Sugiro que este executivo, envide, todos os esforços, se calhar já é tarde, se calhar já é impossível, se calhar já não conseguem, junto do banco público para que que seja inserido o tal software que permite àquela máquina aceitar depósitos, de facto as pessoas com muita idade e até eu quando necessito de fazer um depósito na CGD tenho que me deslocar a Constância ou a outra dependência qualquer. Quando eventualmente poderia fazer ali, uma vez que sei que aquele aparelho tendo o tal software adequado permite aceitar depósitos. Era só isto, obrigada,-----

Auguro-vos um bom trabalho.-----

Não se esqueçam que Malpique também é concelho de Constância.-----

Intervenção do senhor Presidente da Câmara: “Senhor António Frade muito obrigado pelas questões que colocou, eu diria que colocou duas questões, uma da Caixa Geral de Depósitos e uma mais geral, a mais geral também não podia deixar de lhe responder e dizer com muita objetividade que não será uma questão de show off, ou seja, durante estes quatro anos as reuniões públicas descentralizadas serão uma realidade e correrão as freguesias e os lugares todos do nosso concelho, desde o



nosso lugar mais pequenino, que é a Pereira, passando por Montalvo, nós iremos a todo o lado fazer uma reunião descentralizada do executivo municipal.-----

Quero deixar essa garantia. Não é uma questão de show off de início de mandato, foi um compromisso nosso e é um compromisso que iremos honrar até ao fim deste mandato autárquico. Queria deixar isso claro.-----

Relativamente à CGD é uma questão pertinente que colocou e dizer-lhe que nós iremos junto da CGD tentar ver se é possível alterar essa situação.-----

Dar-lhe a conhecer que relativamente a esse assunto, eu já tive uma reunião, não com ninguém da Caixa Geral de Depósitos mas com alguém que conheci num convívio do NERSANT com ligações ao Novo Banco.-----

Tive uma reunião com vista a solucionar a questão do multibanco da Freguesia de Santa Margarida da Coutada, instalado na Junta de Freguesia, também esse multibanco está com imensos problemas. A Nós não nos interessa ser o banco a, b ou c o que nos interessa é que nos resolvam o problema.-----

Provavelmente não vai ser uma batalha fácil, se há coisa que eu sou é teimoso e não desisto nem à primeira, nem à segunda, nem à terceira. Nós vamos insistir para que esse problema seja resolvido, no entanto não depende só de nós. Tomei nota deste assunto e vamos fazer as diligências necessárias para que esse problema seja resolvido.-----

Muito obrigado pela questão que colocou.-----

----- 7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Sep. Mpl Santo Lou de Oliveira

A Coordenadora Técnica,

Jua Silveira

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE DOCUMENTOS

S S
Sim
A.
def.

CONDIÇÕES

A Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill (BMAO) e Posto de Leitura do Parque Ambiental de Santa Margarida da Coutada (PL-PASM) poderá aceitar ofertas de documentos, excluindo:

- Manuais escolares (exceto quando estiver em curso ações de recolha de manuais escolares);
- Documentos em suportes tecnologicamente obsoletos (e.g.: cassetes de áudio, VHS, etc.);
- Documentos fotocopiados;
- Documentos em mau estado de conservação cuja disponibilização ao público seja condicionada (e.g.: documentos riscados, danificados, rasgados, etc.).

A BMAO e o PL-PASM reservam para si o direito de dispor das ofertas, com base em critérios técnicos adjacentes à sua política de gestão da colecção, podendo estas ser, ou não, integradas na sua colecção.

A BMAO e o PL-PASM reservam para si o direito de dispor das ofertas, que não venham a ser integradas na sua colecção, de forma a:

- Poder ofertar os documentos a outras instituições e/ou utilizadores;
- Poder usufruir dos documentos em outras iniciativas da BMAO;
- Poder canalizar os documentos para abate e/ou reciclagem.

Uma vez oferecidos, os documentos não são devolvidos ao ofertante.

IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

| | | | |
|--|---------------------------|--------------|-----------|
| Nome: | Silvia Borges de Sousa | | |
| Morada: | Rua da Espanha 4109 | | |
| Freguesia: | Constância | Cód. Postal: | 2150-079 |
| N.º Identificação Fiscal: | 220078094 | | |
| Telefone: | | Telemóvel: | 912656866 |
| Email: | Peticionaria.sj@gmail.com | | |
| <input type="checkbox"/> Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço electrónico indicado. | | | |

Declaro que tomei conhecimento das condições expressas.

| | | | |
|------------------|------------------------|-------|------------|
| O (A) Ofertante: | Silvia Borges de Sousa | Data: | 27-10-2017 |
|------------------|------------------------|-------|------------|

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | | | |
|--|--|--|---|
| Nota: | | | |
| REÚNE CONDIÇÕES PARA INTEGRAR A COLEÇÃO: | | DESTINO PROPOSTO: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input checked="" type="checkbox"/> Salas de Leitura | <input checked="" type="checkbox"/> Depósito | |
| <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Abate | <input type="checkbox"/> Oferta | <input type="checkbox"/> Outra iniciativa |
| <input type="checkbox"/> Parcial | | | |
| INVENTÁRIO EM ANEXO: | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | |
| VALOR DE MERCADO (ESTIMATIVA): | 144€ | | |
| O (A) Funcionário(a): | Silvia Braga | Data: | 25-10-2017 |

| | | | | | |
|--------------|-------|-------|------------|-----------------------|-------|
| N.º Registo: | 12671 | Data: | 26/10/2017 | O (A) Funcionário(a): | SDIAS |
|--------------|-------|-------|------------|-----------------------|-------|

Listagem de Oferta de livros

Oferta de Patrícia Borges de Souza

24 De Outubro 2017

| | Título | Autor | Tipo | Estado | Localização | Valor |
|----|---|-----------------------------|------|--------|-------------|-------|
| 1 | Dona Flor e seus dois maridos | AMADO, Jorge | Mon. | Bom | Adultos | 5€ |
| 2 | Tieta do Agreste- Vol.I | AMADO, Jorge | Mon. | Bom | Adultos | 5€ |
| | Tieta do Agreste-Vol.II | AMADO, Jorge | Mon. | Bom | Adultos | 5€ |
| 3 | Tenda dos Milagres | AMADO, Jorge | Mon. | Bom | Adultos | 5€ |
| 4 | Gabriela, Cravo e canela | AMADO, Jorge | Mon. | Bom | Adultos | 5€ |
| 5 | Farda Fardão Camisola de dormir | AMADO, Jorge | Mon. | Bom | Adultos | 5€ |
| 6 | História de Portugal Vol.1 Portugal na Pré-História | GONÇALVES, Victor S. | Mon. | Bom | Adultos | 5€ |
| 7 | Guia de Vinhos 2007 | (s.n.) | Mon. | Bom | Adultos | 5€ |
| 8 | Guia de Vinhos 2006 | (s.n.) | Mon. | Bom | Adultos | 5€ |
| 9 | Guia de vinhos 2011 | (s.n.) | Mon. | Bom | Adultos | 5€ |
| 10 | O Fiel Jardineiro | CARRÉ, John Le | Mon. | Bom | Adultos | 3€ |
| 11 | O Capuchinho Vermelho | (s.n.) | Mon. | Bom | Infantil | 0.50€ |
| 12 | Brucutu e meu bisavô | BRETERNITZ, Julieta | Mon. | Bom | Infantil | 0.50€ |
| 13 | Os Lusíadas "para toda a família" | CAMÕES, Luís de | Mon. | Bom | Adultos | 1€ |
| 14 | Contos que contam | LISBOA, Adriana | Mon. | Bom | Adultos | 1€ |
| 15 | Quem se esconde na minha casa? | (s.n.) | Mon. | Bom | Infantil | 1€ |
| 16 | O amigo do Computador | GONZALEZ, Maria Teresa Maia | Mon. | Bom | Juvenil | 1€ |
| 17 | O Winnie procura mel | (s.n.) | Mon. | Bom | Infantil | 1€ |

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the initials 'P.B.' and a signature.

| | | | | | | |
|----|--|------------------------|-----|-----|----------|-------|
| 18 | Corpos Celestes | LETRIA, José Jorge | Mon | Bom | Juvenil | 1€ |
| 19 | Animais do mundo –O Leão | (s.n.) | Mon | Bom | Infantil | 0.50€ |
| 20 | Animais do mundo -O Elefante | (s.n.) | Mon | Bom | Infantil | 0.50€ |
| 21 | Animais do mundo -o Gorila | (s.n.) | Mon | Bom | Infantil | 0.50€ |
| 22 | A Corujinha na neve | TAGG, Christine | Mon | Bom | Infantil | 2€ |
| 23 | Uma aventura até à Índia a viagem de Vasco da Gama | ALMEIDA, Paula Cardoso | Mon | Bom | Infantil | 1€ |
| 24 | O primeiro dia de escola | MOTA, António | Mon | Bom | Infantil | 3€ |
| 25 | O Avô Ximenes | MADUREIRA, César | Mon | Bom | Infantil | 3€ |
| 26 | Aventuras da cauda do Igor | BRAYBROOKS, Ann | Mon | Bom | Infantil | 1€ |
| 27 | As aventuras do Tigre | (s.n.) | Mon | Bom | Infantil | 1€ |
| 28 | O rei leão | (s.n.) | Mon | Bom | Infantil | 1€ |
| 29 | Dicionário de Futebolês | PEREIRA, Luís Miguel | Mon | Bom | Infantil | 1€ |
| 30 | Toy Story 2 | (s.n.) | Mon | Bom | Infantil | 1€ |
| 31 | Antas de Elvas | ALBERGARIA, João | Mon | Bom | Adultos | 1€ |
| 32 | Contos de sempre | (s.n.) | Mon | Bom | Infantil | 3€ |
| 33 | Dicionário por imagens do mar | (s.n.) | Mon | Bom | Infantil | 3€ |
| 34 | Rua Sesamo É um segredo | (s.n.) | Mon | Bom | Infantil | 0.50€ |
| 35 | Dicionário por imagens da música | (s.n.) | Mon | Bom | Infantil | 3€ |
| 36 | Invenções incríveis O telefone | (s.n.) | Mon | Bom | Infantil | 1€ |
| 37 | Vamos aprender As horas | WATSON, Carol | Mon | Bom | Infantil | 1€ |

Handwritten notes:
 s s
 An.
 A
 dep.

| | | | | | | |
|----|--|------------------------|-----|---------|----------|-------|
| 57 | Rápido e fácil | MARTIN, Robyn | Mon | Bom | Adultos | 1€ |
| 58 | Doces sabores | MARTIN, Robyn | Mon | Bom | Adultos | 1€ |
| 59 | Barbecues | MARTIN, Robyn | Mon | Bom | Adultos | 1€ |
| 60 | Massas | MARTIN, Robyn | Mon | Bom | Adultos | 1€ |
| 61 | Vegetais | MARTIN, Robyn | Mon | Bom | Adultos | 1€ |
| 62 | Mulher Moderna na cozinha | (s.n.) | Mon | Bom | Adultos | 1€ |
| 63 | Ásia conhecimentos básicos e dicas profissionais | NAUMANN e GOBEL | Mon | Bom | Adultos | 3€ |
| 64 | O livro da selva | KIPLING, R. | Mon | Bom | Infantil | 0.50€ |
| 65 | O Patinho 2001 odisseia no Porto | | Mon | Riscado | Depósito | 0.50€ |
| 66 | A Memória dos Sabores | VARATOJO, Eugénia | Mon | Bom | Adultos | 2€ |
| 67 | Novos contos Maravilhosos | BARNABÉ, J. | Mon | Bom | Infantil | 2€ |
| 68 | A Arca de Noé | PARAZZOLI, Paola | Mon | Bom | Infantil | 2€ |
| 69 | 365 Histórias | AMELIN, Michel | Mon | Bom | Infantil | 1€ |
| 70 | O Gato das botas | (s.n.) | Mon | Bom | Infantil | 0.50€ |
| 71 | Motas Liberdade e aventura | NAUMANN e GOBEL | Mon | Bom | Adultos | 10€ |
| 72 | Bambi | SALTEN, F. | Mon | Bom | Infantil | 0.50€ |
| 73 | Ozono? Sim, obrigado! | BAYÓN, Esther González | Mon | Riscado | Depósito | 0.50€ |
| 74 | Vamos conhecer Os números | WILKES, Angela | Mon | Riscado | Depósito | 0.50€ |
| 75 | O grande livro das crianças | JORGE, Ana | Mon | Bom | Infantil | 5€ |
| 76 | O ABC dos Fantoques | GRACIETE, Maria | Mon | Bom | Infantil | 1€ |
| 77 | Vamos procurar o Ideiafix!?!? | GOSCINNY, René | Mon | Bom | Juvenil | 2€ |

| | | | | | | |
|-------|---|-------------------------------|-----|-----------------|----------|--------------------|
| 78 | As aventuras de Tintim Os charutos dos Faraó | HERGÉ | Mon | Riscado | Depósito | 0.50€ |
| 79 | Alice no País das maravilhas | CARROLL, Lewis | Mon | Bom | Infantil | 2€ |
| 80 | Destinos de fim-de-semana | JORGE, Ana | Mon | Bom | Adultos | 1€ |
| 81 | O Livro da Selva | (s.n.) | Mon | Capa danificada | Depósito | 0.50€ |
| 82 | Pinóquio | COLLODI, C. | Mon | Bom | Infantil | 0.50€ |
| 83 | Os mais belos contos Tradicionais | MULLER, M. Margarida Pereira- | Mon | Bom | Infantil | 1€ |
| 84 | Comprar, comprar, comprar! | SOARES, Maria Ducla | Mon | Bom | Infantil | 3€ |
| 85 | Dicio mundo e jogos | VANDEWIELE, Agnès | Mon | Bom | Infantil | 3€ |
| 86 | Vitor vai esqui | MATUTE, Raquel | Mon | Riscado | Depósito | 0.50€ |
| NOTAS | [s.n.] = autor sem nome identificado | | | | | |
| | | | | | | Total: 144€ |

2 7

fm
m.
del



Normas de Participação

Natal Reciclado! Vamos decorar Constância neste Natal.....conservando a Natureza”

A Câmara Municipal de Constância, através da Unidade dos Serviços Sociais, Saúde, Educação, Cultura e Desporto, irá promover um concurso de Árvores de Natal Recicladas, com intuito de dinamizar e envolver no espírito natalício as escolas, associações/coletividades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, o comércio local, tecido empresarial e grupos de pessoas organizados.

Capítulo I

Artigo 1.º

Objetivos

Este desafio pretende sensibilizar os mais jovens e a comunidade em geral para a reutilização de materiais e, conseqüente, diminuição de resíduos que constituem um problema atual e urgente no planeta, em prol da biodiversidade e do meio envolvente.

Deste modo, os participantes têm de decorar uma árvore de natal com material reciclado. As árvores têm de ser construídas com recurso a materiais reutilizáveis e têm de ter por base um modelo de árvore de Natal cedida pela Autarquia que pode ser solicitado nas instalações do Posto de Turismo.

Artigo 2.º

Destinatários

Podem participar todos os estabelecimentos de ensino, associações/coletividades, IPSS's, comércio local, tecido empresarial e grupos de pessoas organizados.

Artigo 3.º

Inscrição e Apresentação dos Trabalhos

1.A inscrição de participação é obrigatória e deverá ser feita por correio eletrónico turismo@cm-constancia.pt, telefone (249 730 052) ou presencialmente no Posto de Turismo até ao dia 2 de dezembro. Solicitando aquando da inscrição a sua base de trabalho a facultar pela autarquia, levantando a mesma no Posto de Turismo.

2.Na inscrição deverá constar: identificação da entidade participante, contacto telefónico e email.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'M.' and 'dep.'.

Artigo 4.º
Características dos Trabalhos

1. Cada entidade ficará responsável pela decoração de um modelo de árvore cedida pela Autarquia.
2. Só serão aceites trabalhos que utilizem materiais reutilizados e/ou reutilizáveis, e devidamente identificados com o nome da entidade participante.

Artigo 5.º
Entrega dos Trabalhos

1. As árvores já decoradas deverão ser entregues no Posto de Turismo de Constância até ao dia 14 de dezembro de 2017 (17:00 horas).
2. As árvores de Natal irão constituir uma exposição coletiva que estará patente de 16 de dezembro de 2017 a 7 de janeiro de 2018, na Praça Alexandre Herculano, em Constância.
3. A montagem dos trabalhos deverá ser feita no dia 15 de dezembro pelos responsáveis da Autarquia.

Artigo 5.º
Desmontagem dos Trabalhos

1. A desmontagem da exposição das árvores de Natal será no dia 8 de Janeiro de 2018 por parte da Autarquia. A partir desta data, as árvores que não forem recolhidas passarão a pertencer à Autarquia.

Artigo 6.º
Casos omissos

1. A organização reserva-se no direito de modificar quaisquer destes pontos por motivos de força maior. Nesse caso, os participantes serão informados de qualquer alteração com a máxima rapidez possível.

